

## **PROJETO DE LEI Nº 039/2011**

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO MÉDICO A CIDADÃ DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio médico, no valor que especifica, a cidadã abaixo relacionada:

I. Anair Marchese Camilotti, despesas com honorários médicos e anestesista no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Art. 2o - Fica fazendo parte integrante da presente Lei os recibos de pagamento, que comprovam a despesa constante no artigo anterior.

Art. 3o - O pagamento do valor especificado no artigo primeiro ocorrerá diretamente ao beneficiário.

Art. 4o - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON  
Prefeito Municipal